

# **Informe Legislativo Municipal**

MATÉRIAS SELECIONADAS DOS DIÁRIOS OFICIAIS DOS PODERES **EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO ESTADO DO RIO E JANEIRO** 

## **⇒ PROJETOS DE LEI APRESENTADOS NESTA SEMANA:**

## **Interesse Setorial:**

## Indústria de Transporte de Coletivo

Foco: Instalação de dispositivo de pânico nos ônibus

Projeto de Lei nº 713/2018, de autoria do vereador Zico Bacana, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de dispositivo de pânico nos ônibus do serviço de transporte coletivo de passageiros do município do rio de janeiro e dá outras providências". Apresentado em 01/03/2018 e distribuído as Comissões de: → de Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público →

de Transportes e Trânsito → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

## Síntese:

Obrigatoriedade de instalação de **Dispositivo de Pânico** nos ônibus do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município do Rio de Janeiro.

- O Dispositivo de Pânico deve ser instalado no interior do veiculo e integrado a central de monitoramento das empresas e as centrais de monitoramento de Segurança Pública.
- O Dispositivo de Pânico deverá ficar em local de fácil acionamento para o motorista e cobrador, porém invisível para os passageiros.
- O descumprimento do disposto nesta Lei enseja as seguintes penalidades para cada veículo irregular:
- I notificação para regularização em trinta dias corridos.
- II em caso de reincidência multa de R\$ 10.000 (dez mil reais) diárias até o cumprimento da Lei.

#### Link para acessar o PL:

http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/db858 44bd877b4b883258235005f0f7c?OpenDocument

#### **Interesse Geral:**

**Publico/Privado** 

Foco: Institui o projeto adote uma rua





**Projeto de Lei nº 706/2018**, de autoria do vereador Marcelino D'Almeida, que "Institui o Projeto Adote uma Rua no município do Rio de Janeiro e dá outras providências". Apresentado em 27/02/2018 e distribuído às Comissões de: → de Justiça e Redação → de Administração e Assuntos Ligados ao Servidor Público → de Assuntos Urbanos → de Obras Públicas e Infraestrutura → de Abastecimento Indústria Comércio e Agricultura → de Higiene Saúde Pública e Bem-Estar Social → e de Finanças Orçamento e Fiscalização Financeira.

#### Síntese:

Institui o Projeto Adote uma Rua para apadrinhamento de logradouros, com o objetivo de incentivar parcerias com pessoas jurídicas na ajuda da urbanização, manutenção e conservação de ruas reconhecidas ou não na Cidade do Rio de Janeiro.

O programa caracteriza-se pela adesão espontânea dos interessados, os quais se comprometerão a observar as condições ajustadas pela Prefeitura, que poderão se dar sob a forma de doação de equipamentos, realização de obras, manutenção, limpeza, melhorias e conservação.

O Termo de Cooperação será firmado pelo prazo de dois anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que, comprovadamente, tenha a empresa do apadrinhamento cumprido com as obrigações assumidas para o período.

Se constatado que a empresa do apadrinhamento não vem cumprindo com os compromissos assumidos haverá o rompimento automático do acordo, rescindido o Termo de Cooperação, sem necessidade de aviso prévio.

Apadrinhamento não implicará ônus de nenhuma natureza para a Prefeitura, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes.

Link para acessar o PL

http://mail.camara.rj.gov.br/APL/Legislativos/scpro1720.nsf/249cb321f17965260325775900523a42/89673a77e1e0d6f58325823a0064d330?OpenDocument

## **⇒ PARECERES PROFERIDOS NAS COMISSÕES TÉCNICAS:**

#### Saúde:

**APROVADO** na **Comissão de Justiça e Redação** o **parecer** do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao **veto total aposto ao Projeto de Lei nº 258/2005**, de autoria do vereador Dr. Jairinho, que "Dispõe sobre a prestação de contas aos pacientes internados ou submetidos a procedimentos em estabelecimentos da rede privada de saúde do município do Rio de Janeiro e dá outras providências", **pela rejeição do veto total**.









## Indústria de Energia Elétrica

**APROVADO** na **Comissão de Justiça e Redação** o **parecer** do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao **veto total aposto ao Projeto de Lei nº 58/2017**, de autoria do vereador Willian Coelho, que "Proíbe a instalação de dispositivos de energia elétrica equipados com chips eletrônicos no município do Rio de Janeiro", **pela rejeição do veto**.

#### **Indústria Audiovisual:**

**APROVADO** na **Comissão de Justiça e Redação** o **parecer** do relator, vereador Thiago K. Ribeiro, ao **veto total aposto ao Projeto de Lei nº 138/2017**, de autoria do vereador Jair da Mendes Gomes, que "Determina o destombamento parcial do Cinema Guaraci (Cine Guaraci), localizado no bairro do Rocha Miranda, na cidade do Rio de Janeiro, bem como autoriza a exploração comercial de seus espaços", **pela rejeição do veto total**.

#### **Interesse Geral**

**APROVADO** nas **Comissões de Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento** o **parecer conjunto** do relator, vereador Thiado K. Ribeiro, ao veto parcial aposto a Lei 6311/2018, oriunda do Projeto de Lei nº 54-A/2017, que "Altera a Tabela de valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação publica — COSIP", **pela rejeição do veto parcial.** 

## ⇒ PROJETO DE LEI APRECIADO PELO PLENÁRIO:

Sessão Ordinária do dia: 01/02/18

## 1ª DISCUSSÃO:

**APROVADO** o **Projeto de Lei nº 207/2017**, de autoria da deputada Luciana Novas e Reimont, que "Dispõe sobre a reserva de percentual das vagas de trabalho em serviço e obras publicas para pessoas em situação de rua", com **pareceres favoráveis das Comissões Técnicas**¹. **A matéria voltará em 2ª discussão.** 

**APROVADO** o **Projeto de Lei nº 109/2017**, de autoria do vereador Tarcísio Motta, que "Proíbe a terceirização da atividade fim no âmbito da administração publica municipal". **A matéria voltará em 2ª discussão.** 

**APROVADO** o **Projeto de Lei nº 110/2017**, de autoria do vereador Jair da Mendes Gomes, que "Limita o peso do saco de cimento na cidade do Rio de Janeiro em vinte e cinco quilogramas". O projeto recebeu pareceres favoráveis das Comissões: Justiça e Redação; Administração; Abastecimento; Saúde Pública; e contrário da Comissão de Trabalho, relator Fernando Willian. A **matéria voltará em 2ª discussão**.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Comissões Técnicas: Justiça e Redação; Administração; Trabalho e Emprego; Direitos Humanos; Abastecimento; Obras Publicas.



## **⇒ ATOS DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO:**

## **Atos do Poder Executivo:**

## Decreto Rio nº 44276 de 1º de março de 2018

Estabelece a Política de Segurança da Informação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ. (DO-Rio de 02/03/18).

## Decreto Rio nº 44277 de 1º de março de 2018

Determina o tombamento definitivo da Coleção Carlos Lacerda. (DO-Rio de 02/03/18).

## Decreto Rio nº 44278 de 1º de março de 2018

Determina o tombamento definitivo e mantém área de entorno de bem tombado do antigo Cassino da Urca, situado na Avenida João Luiz Alves, 13/14, Urca, IV R.A.

## Decreto Rio nº 44279 de 1º de março de 2018

Determina o tombamento definitivo e cria área de entorno de bem tombado da Residência Walter Moreira Salles, situada na Rua Marquês de São Vicente nº 476, Gávea, VI R.A.

Presidente do Conselho Empresarial de Assuntos Legislativos: José da Rocha Pinto. Informe Legislativo Estadual Diretoria Jurídica/GGJ. Publicação semanal da Gerencia Jurídica de Defesa de Interesse Coletivo (GJD). Equipe Técnica: Gerente: Flavia Ayd – Assistentes: Isaura Machado; Reinaldo Oliveira Ferreira Junior. Informações técnicas e obtenção de cópias das propostas apresentadas neste informe através dos telefones: (21) 2563.2515; fax (21) 2563.4419, ou por e-mail: Isaura@firjan.org.br. Av. Graça Aranha nº 1. Autorizada a reprodução desde que citada a fonte. As informações citadas nesse informe foram retiradas dos Diários Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo do município do Estado do Rio de Janeiro.





